



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1235

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEXTA FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4
PREGÃO.....	5

### EXPEDIÇÃO

#### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### EXPEDIÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

#### OUTROS ATOS



### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

#### COMUNICADO Nº 1 – Ref. ao cancelamento das provas aplicadas e reconvocação para as provas escritas do cargo de Procurador Jurídico

O **Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela**, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, **COMUNICA** a anulação das provas escritas para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, do Concurso Público - Edital nº 01/2023 e **RECONVOCA** os candidatos deste cargo para a realização de nova prova objetiva e dissertativa no próximo dia **14 de janeiro de 2024**.

A aplicação das provas será apenas aos candidatos do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, uma vez que não foi cedido aos candidatos, nas provas aplicadas em 26 de novembro de 2023, o tempo de prova estabelecido no edital (4h30min).

O candidato reconvocado do cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, que optar em não realizar a prova, poderá solicitar o cancelamento da inscrição e o reembolso do valor da taxa de inscrição paga. Sendo assim, deverá preencher todos os campos do formulário "Solicitação de cancelamento/ reembolso", disponível no endereço eletrônico <https://www.aplicativagestao.com.br/>, imprimi-lo e enviá-lo digitalizado, juntamente com o boleto bancário referente à inscrição e o respectivo comprovante de pagamento, para o endereço eletrônico [recursos@aplicativaassessoria.net](mailto:recursos@aplicativaassessoria.net) até o dia **22 de dezembro de 2023**.

Os valores pagos pelos candidatos que tenham solicitado reembolso, a título de taxa de inscrição, serão devolvidos pela **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, no período de **2 a 12 de janeiro de 2024**, por meio de depósito em conta bancária indicada pelo candidato, de titularidade do próprio candidato ou de terceiro(\*). Para a devolução do valor da taxa de inscrição o candidato não poderá indicar conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

(\*) Para que o reembolso seja efetuado em conta de terceiro é obrigatório o envio de procuração do candidato, registrada em cartório (com firma reconhecida), autorizando o recebimento do valor do reembolso na conta bancária de terceiro.

Não serão aceitos formulários de solicitação de reembolso de taxa que estejam ilegíveis, incompletos, com informações incorretas ou que não contenham a assinatura do candidato.

**As provas escritas serão realizadas no dia 14 de janeiro de 2024, no local e horário abaixo descrito, conforme segue:**

<b>Data da Prova: 14/01/2024 (domingo) – Período: Manhã</b> <b>Horário de Abertura dos Portões: 09h00min</b> <b>Horário de Fechamento dos Portões: 09h15min</b>	
<b>CARGO</b>	<b>LOCAL DA PROVA</b>
<b>PROCURADOR JURÍDICO</b>	<b>EM. JOÃO MIRANDA</b> Travessa Antonio Cenciani, s/nº – Centro Pedra Bela – SP

**ATENÇÃO: Procure conhecer o local da realização da Prova com antecedência, pois é de responsabilidade específica do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e horário determinados acima.**

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na Sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos acima.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Pedra Bela, 7 de dezembro de 2023.

**VANDERLEI LOPES DA SILVA**  
Presidente Câmara

CÓDIGO LOCALIZADOR: V79L3PLT6U



## CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO/ REEMBOLSO DA TAXA

Preencha este formulário, na íntegra, com letra de forma LEGÍVEL, assine, digitalize e envie o formulário e e-mail [recursos@aplicativaassessoria.net](mailto:recursos@aplicativaassessoria.net) juntamente com a documentação solicitada.

NOME

DATA DE NASCIMENTO: | | 1 | 9 |

R.G.: TELEFONE: SEXO:  M  F

ENDEREÇO:

COMP/BAIRRO:

CIDADE: CEP: ESTADO:

E-MAIL:

Dados bancários da conta para reembolso: **DEVEM ESTAR COMPLETAMENTE PREENCHIDOS**

NOME DO TITULAR:

CPF: R.G.:

BANCO:

AGÊNCIA CONTA

PIX

TIPO DA CONTA: ( ) CORRENTE ( ) POUPANÇA

Observação: A conta bancária indicada pelo candidato para a restituição não poderá ser conta-salário ou qualquer outra conta que não aceite depósitos de terceiros.

Solicito à **APLICATIVA GESTÃO** o cancelamento de minha inscrição, bem como o reembolso do valor da taxa paga referente a minha inscrição nº \_\_\_\_\_, para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

-----  
Assinatura do(a) candidato(a)

CÓDIGO LOCALIZADOR: YJ6SVUMFFG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO

## EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Número do Contrato Nº 76/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: **FOR HOME SOLUÇÕES E INTERMEDIÇÕES IMOBILIARIAS E ENGENHARIA LTDA** - Objeto: Execução de projetos técnicos para regularização dos imóveis visando obtenção de AVCB'S – Assinatura: 19/10/2023 - Vigência: 17/01/2024 Modalidade: D.L 66/2020 – Valor : R\$ 0,00.

CÓDIGO LOCALIZADOR: EOQ07SERIS



## PREGÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA MARCELO & DANIEL FERRAGENS LTDA.

**Gestor da Ata: NOEL ASSIS EMILIO**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### DETENTORA

Denominação: **MARCELO & DANIEL FERRAGENS LTDA**

Endereço: Rua Valdomiro Batista Cesila, sn – km 03 – Bairro da Vargem – Pedra Bela – SP.

CNPJ: 19.852.372/0001-74

Representante Legal: Marcelo Gatinoni

CPF: 219.341.228-66

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA USO DE TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Serviços de solda com equipamento tipo mig, com fornecimento de materiais	H	300,00	86,00	25.800,00
1	2	Serviços de solda com equipamento tipo elétrica, com fornecimento de materiais	H	300,00	75,00	22.500,00
2	1	Serviços de solda com equipamento tipo oxigênio, com de fornecimento materiais	H	300,00	86,00	25.800,00
2	2	Serviços de Usinagem	H	100,00	88,00	8.800,00
2	3	Serviços de cortes em metais	H	170,00	58,00	9.860,00
2	4	Confecção de grades para boca de lobos com fornecimento de materiais	M2	90,00	420,00	37.800,00

Pregão Presencial 54/2023

[flh. 1]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

2	5	Serviços de escovação, esmerilhamento e pinturas	H	500,00	75,00	37.500,00
2	6	Serviços de desmontagem, montagem de peças em equipamentos e maquinas	H	200,00	73,00	14.600,00
2	7	Serviços de cortes, reparos, montagem de calhas e rufos galvanizados com fornecimento de materiais	H	400,00	88,00	35.200,00
2	8	Serviços de solda de solda e reparos em portas, janelas e portões	H	500,00	94,00	47.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 54/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

Pregão Presencial 54/2023

[flh. 2]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

### **CLÁUSULA QUINTA – VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 264.860,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta centavos)

### **CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

Pregão Presencial 54/2023

[flh. 3]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 54/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 05 de Setembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

Marcelo & Daniel Ferragens Ltda  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**

Pregão Presencial 54/2023

[flh. 4]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.

E-mail: [prefeitura@pedrabela.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pedrabela.sp.gov.br)

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2VINJW4WIE





## TERMO DE DELIBERAÇÃO – GAB

Trata-se de pedido do Senhor Diretor de Governo, solicitando a revogação da Licitação, visando a necessidade de reformulação do Termo de Referência e nova avaliação do imóvel, objeto do Pregão Presencial nº 81/2023.

Após parecer favorável da procuradoria jurídica, e visando o interesse público, decido pela REVOGAÇÃO DO CERTAME. PUBLIQUE-SE.

Pedra Bela, 08 de dezembro de 2023

Alvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

---

CÓDIGO LOCALIZADOR: AJ7CNT3QOS